



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a elegibilidade de disciplinas para pedidos de Aproveitamento ou Equivalência.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno deste Programa,

**CONSIDERANDO** deliberação tomada em sua Reunião nº 07, de 3 de julho de 2018;  
**RESOLVE:**

Art. 1º As seguintes disciplinas e atividades preconizadas neste Programa não estão sujeitas a pedidos de Aproveitamento por disciplina e ou atividade realizada em outro Programa:

- I - Estágio Docêncio I e II
- II - Projetos em Computação I e II
- III - Seminários em Computação I e II
- IV - Orientação em Dissertação de Mestrado
- V - Orientação em Tese de Doutorado
- VI - Tópicos Especiais em Computação, qualquer edição

Art. 2º Não serão aproveitados créditos por Equivalência para créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação em disciplinas com teor equivalente às disciplinas relacionadas no Art 1º , itens I a V, desta Resolução.

http

ish=f723ef

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gerson Geraldo H. Cavalheiro  
Coordenador PPGC



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 13/07/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0179855** e o código CRC **56C5A0B0**.